

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 059/2018

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E PARALISAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 006/2018, de 05/02/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 471/2016;

RESOLVE:

Renovar o Reconhecimento, pelo prazo de 05(cinco) anos, do curso Técnico em Administração, e Paralisar a oferta do curso Técnico em Secretariado na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Cruz das Almas, s/nº, Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG.

Sala de reuniões, 22 de fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inés Maria de Carvalho Campolina Gerente de Regulação Gerência de Regulação Superintendência Educacional - SED

